



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 01.602.009/0001-35

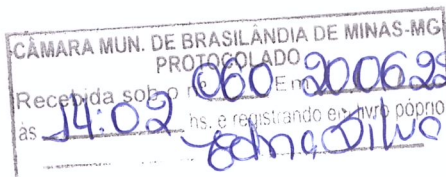
Aprovado em uníco - discutir

por 7x0 Jo Jos

de Sessões 2006/22

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 25 de 13 de junho de 2022



Abre crédito especial ao orçamento vigente, para manutenção de programas de investimentos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde com recursos transferidos pela Secretária de Estado da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo do Município de Brasilândia de Minas a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento, estabelecido pela Lei 678 de 29 de dezembro de 2021, no valor de **R\$ 848.708,90** (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil Setecentos e Oito Reais e Noventa Centavos), de acordo com o artigo 43, c/c artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº101/2000 – LRF; para atender às despesas de com investimentos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos transferidos pelo Estado de Minas Gerais de acordo com os programas discriminados nos incisos de I a VI deste artigo.

	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR
I	Estruturação Da Assistência Farmacêutica - Almoarifado	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde	R\$80.000,00
II	Incentivo Financeiro Enfrentamento Das Arboviroses Resolução 7733 - 7838/2021	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde	R\$30.054,90
III	Aquisição de Veículo Tipo Van de 7 Lugares	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde	R\$285.654,00
IV	Aquisição de Veículo De Transporte Sanitário Eletivo TFD Resolução 7791/2021	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde	R\$73.000,00
V	Aquisição de Veículos/Equipamentos/ Resolução 75.55 - SES	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde	R\$300.000,00
VI	Aquisição de Veículo	1.55 - Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde	R\$80.000,00
Total dos recursos			R\$ 848.708,90

Art. 2º Constituem recursos para a abertura dos créditos adicionais especial a que se refere o artigo 1º o superávit financeiro proveniente do saldo bancário apurado em 31 de dezembro de 2021, os rendimentos de aplicação financeira

Praça Cívica, nº 141, Bairro Bela Vista, Brasilândia de Minas – MG, Cep. 38779-000
Tel. (38) 3562-1202 Email: assessoria@brasilandiademinas.mg.gov.br

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º 01.602.009/0001-35

vinculado a cada objeto de gasto e ou excesso de arrecadação proveniente das transferências de recursos ocorridas no exercício de financeiro de 2022 com os seguintes vínculos Financeiros:

	PROJETO/ATIVIDADE	BANCO	Agencia	Conta Corrente	VALOR
I	Estruturação Da Assistência Farmacêutica - Almoxarifado	Banco do Brasil	4425-3	16.179-9	R\$80.000,00
II	Incentivo Financeiro Enfrentamento Das Arboviroses Resolução 7733 - 7838/2021	Banco do Brasil	4425-3	16.201-9	R\$30.054,90
III	Aquisição de Veículo Tipo Van de 7 Lugares	Banco do Brasil	4425-3	14610-2	R\$73.000,00
IV	Aquisição de Veículo De Transporte Sanitário Eletivo TFD Resolução 7791/2021	Banco do Brasil	4425-3	16.128-4	R\$285.654,00
V	Aquisição de Veículos/Equipamentos/ Resolução 75.55 - SES	Banco do Brasil	4425-3	15.868-2	R\$300.000,00
VI	Aquisição de Veiculo	Banco do Brasil	4425-3	16.467-4	R\$80.000,00
				TOTAL	R\$ 848.708,90

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias que forem abertas nos termos do artigo 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou em legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º Nos termos dos artigos, 42, 43 e 46 da Lei Federal 4.320/64, o ato de abertura de cada crédito especial de que trata o artigo 1º, indicará a importância, a classificação da despesa respeitado o mesmo nível de agregação constante da Lei orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas, 20 de junho de 2022.

Oséias Cardoso Queiroz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

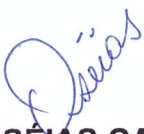
Tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Excia. e dos dignos pares, os inclusos projetos de lei que versam sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais ao orçamento vigente, utilizando-se os recursos vinculados do Fundo Estadual de Saúde – Fonte 1.55, repassados pelo Estado de Minas Gerais que não constam da lei orçamentária de 2022.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de créditos adicionais que estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios, assim, os créditos adicionais estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso II prevê que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

De modo a viabilizar a utilização dos recursos vinculados à Portarias Estaduais da SES-MG, com finalidades específicas e gastos do Fundo Municipal de Saúde, surgiu a necessidade da inclusão das despesas na lei orçamentária.

São estas as nossas considerações sobre o referido projeto, solicitando que nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento interno desta Casa Legislativa o mesmo tramite em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG, 20 de junho de 2022.


OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Av. Nossa Senhora Aparecida, 1522 - B. Planalto - CEP 38.779-000 - Brasilândia de Minas - MG
CNPJ: 01.628.860/0001-37 - Telefax: (38) 3562-1448 - 1484 - 1390 - 1196 - e-mail: cmbrasil@uai.com.br

FOLHA Nº

377

ATA DA DECIMA REUNIÃO ORDINÁRIA, DO PRIMEIRO PERÍODO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2022. Às 18h17min (dezoito horas e dezessete minutos) do dia vinte do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20/06/2022), os vereadores reuniram-se em Sessão Ordinária, para deliberarem a pauta da Ordem do Dia, à qual constam registrados, apreciação em única discussão das seguintes Proposições: Projeto de Lei 020/2022 – Confere denominação à Rua que descreve, e dá outras providências, de autoria do Vereador Edson Fernandes Sales e Projeto de Lei 021/2022 – Institui Dia Municipal de Preservação do Rio Paracatu e seus afluentes, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O Presidente, Vereador Emílio Alves Braga, cumprimentou a todos os presentes e iniciou a Sessão com a Oração Universal. Em seguida foi solicitado ao secretário Vereador Wagner Soares da Silva que procedesse a chamada nominal dos edis, onde constatou a ausência do Vereador João Henrique Zica da Rocha, sendo que a falta foi justificada por motivo de doença, pelo vereador Presidente Emílio Alves. Sendo assim, o Presidente declarou aberta a Sessão sob a proteção de Deus e em nome do povo de Brasilândia de Minas. Iniciando os trabalhos, foi solicitada a leitura da Ata da última Reunião que foi dispensada sua leitura por solicitação referendada pelo Plenário do Vice-Presidente Vereador Luis Felipe Silva de Andrade, ficando a mesma aprovada por 7x0 votos. Na sequência, solicitou a leitura dos Projetos de Leis para apresentação sob os N.ºs. 022/2022 – Institui a obrigatoriedade de distribuição de absorventes higiênicos à mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica, de autoria da vereadora Vanda Tavares de Miranda Pereira, 023/2022 – Confere denominação à Rua que descreve, e dá outras providências, de autoria do Vereador Wagner Soares da Silva, 024/2022 – Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2023 e dá outras providências, 025/2022 – Abre crédito especial ao orçamento vigente para manutenção de programas de investimentos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde com recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde, 026/2022 - Abre crédito especial ao orçamento vigente para manutenção de programas de investimentos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde com recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde e Projeto de Lei N.º 027/2022 – Cria 1 (um) cargo com 1 (uma) Vaga de Técnico de Segurança do Trabalho no Quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG, estes de autoria do Prefeito Municipal e Projeto de Decreto Legislativo N.º. 001/2022 – Aprova as contas do Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, referentes ao exercício de 2019, no termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de autoria da Vereadora Vanda Tavares de Miranda Pereira. Após a Leitura dos referidos Projetos a vereadora Vanda Tavares cumprimentou a todos os presentes no Plenário, solicitou a inclusão e votação do Projeto de Lei 027/2022 em regime de Urgência Urgentíssima, sua solicitação foi votada e aprovada por 7x0 votos. Com a palavra, o vereador Willian Henrique Torres Braga cumprimentou a todos e solicitou também a inclusão e votação na Ordem do Dia os Projetos de Leis N.ºs. 025 e 026/2022, desta forma o Presidente Vereador Emílio Alves Braga informa que irá suspender a reunião por cinco minutos para decidir entre os edis se inclui ou não na Ordem do Dia. Em Assuntos Relevantes, o vereador Edson Fernandes Sales, cumprimentou nominalmente os presentes, agradeceu a presença do público em especial a Polícia Militar e questionou a vereadora Vanda Tavares sobre o Projeto de Lei N.º 027/2022 da criação do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho se tem algum destino e o porquê da Urgência. Que segundo a Vereadora, o Procurador da Prefeitura disse que há necessidade urgente da criação deste cargo. Na sequência, o Vice-Presidente Vereador Luis Felipe Silva de Andrade, cumprimenta a todos os presentes e parabeniza a vereadora Vanda Tavares sobre a criação do Projeto de Lei de distribuição de absorventes para mulheres de baixa renda, agradece a presença da Secretária de Educação Delourdes, da Polícia Militar e enfatiza que já teve a oportunidade de colaborar com a Segurança Pública entregando o veículo Renault Duster e também uma moto 300 cilindradas, porém questionou a estas autoridades militares qual o requisito para pilotar esta moto, pois ainda não a viu trafegando na cidade e finaliza parabenizando o serviço da Polícia Militar. Em seguida, com a palavra o Vereador Francisco Paiva cumprimenta a todos e agradece pelo brilhante trabalho da Polícia Militar e ressalta como é difícil exercer a função sem o apoio da Polícia Civil na cidade e para trabalhar em conjunto depende muito do Governo do Estado de Minas Gerais e da Secretaria de Segurança Pública, agradece também a emenda liberada pelo Deputado Virgílio Guimarães no valor de R\$150.000,00 para pavimentação das ruas do Bairro Porto. Na sequência, o Presidente Emílio Alves Braga agradece a todos que se fazem presentes, agradece a equipe plantonista do P.A que prestam um bom trabalho e parabeniza a servidora Valnete que se faz presente na casa pelo excelente trabalho prestado e agradece também a presença da Polícia Militar. O vereador Roberto Carlos Nobre Leal cumprimenta a todos os presentes e parabeniza ao vereador Francisco de Assis Paiva Nobre pela emenda do Deputado Virgílio Guimarães. Em seguida, o vereador Willian Henrique Torres Braga parabeniza a Secretária de Educação Delourdes pelo excelente trabalho prestado. Na sequência o Presidente Emílio, coloca a solicitação do vereador Willian Henrique em votação para a apreciação nesta sessão dos Projetos de Leis sob os N.ºs. 025 e 026, ficando a mesma aprovada por 7x0 votos. A seguir solicitou ao secretário a leitura da Ordem do Dia. Na sequência considerando o regime de urgência e urgentíssima para apreciação do Projeto de Lei de nº. 027/2022 o Presidente Emílio Braga encaminhou o referido Projeto as Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças para análise e emissão de Pareceres Verbais. O Presidente da Comissão de Legislação, Roberto Carlos Nobre Leal, designou o vereador Edson Fernandes Sales como relator da matéria o qual manifestou Parecer favorável às referidas proposições e os demais membros acompanharam o voto do relator, o Presidente da Comissão de Finanças, vereador Francisco de Assis Paiva Nobre se auto designou para emissão de Parecer sobre a matéria em trâmite, emitindo verbalmente o Parecer favorável e os demais vereadores desta Comissão acompanharam o voto do relator, em seguida os referidos Projetos de Leis de N.ºs. 025, 026 e 027/2022 foram discutidos, votados e aprovados por 7x0 votos em única discussão. Na sequência foram colocados em discussão os Projetos de Leis de N.ºs. 020 e 021/2022 que receberam pareceres favoráveis na comissão competente e foram discutidos, votados e aprovados por 7x0 votos em única discussão. Não havendo nada mais a tratar, foi feita a chamada final dos senhores Vereadores e o Presidente declarou encerrada a Reunião às 19h01min. Eu Vereador Wagner Soares da Silva, Secretário, lavrei, digitei e conferi a presente ata que se for aprovada será assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores ao Plenário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG, 20 de junho de 2022.

[Assinaturas manuscritas]

Apreciado em 20/06/2022
por: 8x0 votos
Sala de Sessões 20.06.22
Presidente